

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1174 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR
RECURSOS FINANCEIROS AOS BLOCOS
CARNAVALESCOS E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de ajuda de custo, para os blocos participantes do carnaval do Município de Tauá, a importância de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - O valor a que se refere a caput deste artigo deverá ser distribuído de maneira equitativa entre os Blocos que participarão do carnaval de 2003, ou seja, valores iguais para cada bloco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão a primeiro de fevereiro de dois mil e três.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 26 de fevereiro de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal